



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 1505/126/12
Poder EXECUTIVO
Município Coroados
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS
Período 10/2012
Conselheiro Relator Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora UR-01 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA
Responsável NELSON GONZALES CAETANO
Cargo PREFEITO
CPF 341.195.318-72
Período de Gestão 01/01/2009 a 31/12/2012

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	10	2012

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada até o Bimestre	R\$ 11.419.771,74	
Realização acumulada até o Bimestre	R\$ 11.227.174,40	
Variação	R\$ -192.597,34	-1,6865%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta bimestral de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas até o Bimestres:	R\$ 11.227.174,40	
Despesas Liquidadas até o Bimestre	R\$ 12.038.013,48	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ -810.839,08	-7,2221%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que ficou aquém da meta bimestral de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -2.854.734,82	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 6.065,18	
Diferença	R\$ -2.860.800,00	100,2125%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	R\$ 1.285.162,41	R\$ 24.702,47

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	R\$ 0,00	R\$ 827.805,77	R\$ 140,30

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	R\$ 481.918,81	R\$ 0,00	R\$ 1.091.117,44

Diante das baixas ocorridas aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, deve o órgão ser alertado, para a adoção dos ajustes necessários.

2.7 - GF36 - Despesas com Pessoal (ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2012	R\$ 6.591.535,85	R\$ 12.349.496,19	53,3749%	53,3749%
10/2012	R\$ 6.856.952,36	R\$ 12.808.809,73	53,5331%	53,3749%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 10/2012, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 53,5331%, sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2012, devendo, portanto, o Poder em questão ser alertado para fins de observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.

2.8 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 591.780,45
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 481.918,81
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 1.151.356,97
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 2.144.698,00
(=) Liquidez do Período	R\$ -3.186.193,33
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 942.825,60
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 741.643,47
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 72.646,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ -3.057.657,20

A verificação da situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por conseqüência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada para os ajustes necessários frente aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 11/12/2012

Hora da Geração: 20:34:23